



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### Estudo Técnico Preliminar – Lona (m2 – medidas variadas)

Em atenção ao Comunicado nº 5/2017, da Secretaria de Gestão Administrativa, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar para a elaboração de Termo de Referência:

#### 1. Objeto

Contratação da impressão digital de painéis e/ou faixas de lona conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### 2. Análise das contratações anteriores

PROCESSO SEI	ASSUNTO
0007711-48.2020.6.13.8000	Contratação de Lona - 530 m2

##### 2.1. Memória de cálculo:

Ano da contratação	Quantitativo em m2
2015	380
2017	250
2018	800
2019	700
2020	530

#### 3. Necessidade de contratação

Faz-se necessária a contratação para atender às necessidade de ações de comunicação e de identificação para os eventos relacionados às Eleições 2022, realizados na Capital e no interior do

Estado, como treinamento de mesários, identificação dos espaços destinados à instalação de postos de justificativas, à realização das auditorias, dentre outros.

O material é necessário também para a divulgação e preparação de ambientes para o atendimento aos eleitores quando da realização das revisões biométricas obrigatórias ou ordinárias e para divulgação de atendimentos itinerantes ou novos locais destinados ao atendimento do eleitorado, além da divulgação de prazos como o do fechamento do cadastro eleitoral, por exemplo.

Os painéis ou faixas de lona são elementos visuais de grande impacto e servem para identificar os locais de atendimento, fornecer informações, tais como horário de atendimento, documentos necessários e peculiaridades de cada zona ou município, incentivar o comparecimento do eleitorado, sinalização de mudanças de endereços dos cartórios eleitorais, sinalização e ambientação de eventos e campanhas realizados pelo TRE-MG, além de serem necessários para as ações de comunicação voltadas para os públicos interno e externo realizadas ao longo de todo o ano e não somente para a divulgação da biometria ou das eleições.

### **3.1. Referência aos instrumentos de planejamento do TRE-MG**

A contratação do referido material está alinhada aos objetivos estratégicos do TRE-MG para o próximo ciclo do PETRE.

### **3.2. Requisitos da contratação**

#### **a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

Para o atendimento às necessidades do TRE-MG, a empresa contratada deve ter capacidade operacional para atender a demanda pela produção de faixas e/ou painéis em lona conforme as especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

#### **b) Soluções de mercado e levantamento de mercado**

Há um número suficiente de empresas que poderão participar do certame.

Relacionam-se, abaixo, algumas delas:

#### RS Faixas Ltda

Tel (31) 2535-7791

E-mail: [faixasrs@gmail.com](mailto:faixasrs@gmail.com)

Preço de produção, impressão: R\$ 50,00 o m<sup>2</sup>

#### Infografaf

[Tel: 3552-4394](tel:3552-4394)

E-mail: [infograf2015@gmail.com](mailto:infograf2015@gmail.com)

Preço de produção, impressão: R\$ 70,00 o m<sup>2</sup>

#### Click Digital

Tel (31) 3671-0697/98712-9842

E-mail: [clickdigitalmg@gmail.com](mailto:clickdigitalmg@gmail.com)

Preço de produção, impressão: R\$ 90,00 o m<sup>2</sup>

### **3.3 – Estimativas de quantidades:**

A solicitação de contratação de 530m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta metros quadrados) de lona se deu com base na média das atas dos anos anteriores (2015 a 2020).

### **3.4 – Estimativa de prazo**

Para que seja possível a produção de material para utilização nas eleições municipais de 2022, o ideal seria a contratação se dar preferencialmente a partir de 1º/11/2021.

#### 4. Critérios de sustentabilidade.

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir durabilidade do produto e, em relação ao descarte, propomos que o material seja descartado de forma a minimizar o impacto ambiental, por meio de encaminhamento a instituições que possam reutilizá-lo.

#### 5. Análise da matriz de riscos

Verificou-se, na fase de Execução/Gestão Contratual, a existência do risco de a contratada não ter capacidade operacional para atender a demanda ocasionando atraso na entrega. A fim de minimizar a possibilidade de ocorrência desse risco, foi incluída no termo de referência a exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de pelo menos 50% do objeto, além de penalidades por descumprimento contratual.

Não foram identificados riscos específicos relacionados à contratação pretendida.

#### 6. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Na contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de implantação de IMR, pelas seguintes razões:

Há critérios objetivos definidos para a prestação do serviço e está prevista no Termo de Referência a não aceitação de produtos entregues em desconformidade com a amostra apresentada.

Há previsão de regime sancionatório (item 8 – penalidades) no Termo de Referência capaz de repreender, da perspectiva econômico-financeira, eventuais inconsistências ou incongruências detectadas durante a execução do objeto contratual.

A atividade de controle administrativo mostra-se igualmente suficiente para prevenir o fornecimento dos serviços contratados em descompasso com as determinações contidas no Termo de Referência.

#### 7. Fiscalização

A fiscalização do TRE-MG será exercida por 2 servidores do quadro de pessoal da Seção de Desenvolvimento de Campanhas – SDCAM, devidamente designados.

#### 8. Viabilidade da contratação

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, declaramos que a contratação é viável.

#### Renata Raphaele da Costa e Silva

Seção de Desenvolvimento de Campanhas

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA RAPHAELE DA COSTA E SILVA, Chefe de Seção**, em 25/06/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1758837** e o código CRC **EBC010A9**.